



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel. (28)-3551-1166

LEI Nº 813/2020

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO METROS E NOVENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS SITUADOS NO Córrego do Galho, Cachoeira Bonita e Floresta – NESTE MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, ONDE SE LOCALIZA A JAZIDA DE SAIBREIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública **UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO METROS E NOVENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS SITUADOS NO Córrego do Galho, Cachoeira Bonita e Floresta – NESTE MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, ONDE SE LOCALIZA A JAZIDA DE SAIBREIRA DO MUNICÍPIO**, conforme escritura pública lavrada as fls. 077, Livro 137 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Guaçuí/ES.

Art. 2º - A citada área de terras que menciona o art. 1º, não está registrada no Registro de Imóveis e pertence ao município a mais de dezessete anos, conforme escritura pública que segue em anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço, em 14 de julho de 2020.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (14/07/2020).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município